

**Resolução SESI/CN nº 0036/2016**

**Prestação de Contas do  
Sistema SESI -  
Departamentos  
Regionais, CN/SESI e  
DN/SESI, exercício de  
2015.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/03/2016, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Carta nº 08/2016 - UCP, do Diretor Superintendente do SESI/DN;

**CONSIDERANDO** que a apresentação técnica da Prestação de Contas do Departamento Nacional obedece às determinações do Tribunal de Contas da União - TCU, respeitando o que determina o § 2º do art. 57 do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** os Pareceres das Áreas Técnicas - Unidade de Controle de Processos do Sistema Indústria e Comissão de Orçamento do Conselho Nacional;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 0033/2016, da Assessoria Contábil do SESI/CN;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA CONJUNTA/CONJUR-CONSEC Nº 0004/2016, in Proc. SESI/CN0077/2016.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar as Prestações de Contas do exercício de 2015, das Unidades Administrativas do Sistema Indústria abaixo indicadas, que deverão ser encaminhadas aos Órgãos Fiscalizadores Externos (CGU-PR e TCU), nos respectivos estados.

**ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**

CONSELHO NACIONAL e DEPARTAMENTO NACIONAL

## **ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

ACRE, ALAGOAS, AMAPÁ, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE e TOCANTINS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 29 de Março de 2016

  
Gilberto Carvalho  
Presidente